



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FÉLIX
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

CRIADO PELA LEI Nº 90/1976 de 10 de fevereiro de 1976

ANO XLIV Edição 028 SALGADO DE SÃO FÉLIX-PB 17 de março de 2021 pág. 01

LEI Nº 656, DE 2021

**"FACULTA O ENVIO DA PRESTAÇÃO DE
CONTAS MENSAL DO EXECUTIVO A CÂMARA
MUNICIPAL EM DOCUMENTOS DIGITAIS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FÉLIX, ESTADO DA
PARAÍBA**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a
presente Lei:

Art. 1º A Prestação de Contas mensal enviada pelo Poder Executivo ao Poder
Legislativo Municipal mensalmente poderá ser enviado de forma eletrônica, de acordo com os
termos desta Lei, desobrigando o envio de forma física.

Art. 2º Entende-se por documento digital a conversão fiel da imagem para documento
eletrônico, o armazenamento em meio eletrônico, óptico ou equivalente e a
reprodução de documentos públicos, digitalizado o documento preexistente em meio
físico convertido em documento eletrônico por meio de softwares específicos,
mantendo as características originais quando da sua visualização.

Art. 3º O processo de digitalização deverá ser realizado de forma a manter a
integridade, a autenticidade do documento.

Art. 4º Os registros públicos originais, ainda que digitalizados, deverão ser preservados
de acordo com o disposto na legislação pertinente, permanecendo nos Arquivos
"Públicos Municipais".

Art. 5º Os documentos digitais deverão obrigatoriamente ser digitalizados no formato
PDF — PortableDocumentFormat.

Art. 6º Deverão ser encaminhados junto a Mídia Digital:

- I — Processos de Despesa Orçamentária;
- II Balancetes de Receita;
- III Balancetes de Despesa;
- IV — Balancetes Financeiros;
- V — Extratos e Conciliações Bancárias;

Art. 7º Os Processos de Despesa digitalizados obrigatoriamente deverão conter:

- I -- Nota de empenho ou Nota de Subempenho;
 - II Nota de Pagamento;
 - III -- Nota fiscal ou Fatura, quando for o caso;
 - IV — Recibo ou Comprovante de Transferência Eletrônica ou Comprovante de Pagamento;
 - V -- Cópia do Cheque, quando for utilizado;
 - VI — Medição, quando se tratar de Obra ou Serviço de Engenharia;
 - VII — Folha de Pagamento, quando se tratar de pagamento de Servidores;
 - VIII — Guias Federais e Estaduais, quando se tratar do pagamento de Tributos Federais e Estaduais;
 - IX — Certidões Negativas.
- Paragrafo Único Poderão ser anexados documentos extras, sempre em consonância com Processo de Despesa enviado.

Art. 8º O documento digital poderá ser dividido, de acordo com a necessidade, e se for dividido deverá conter nome do arquivo, e ao final do nome o número do arquivo começando sempre em "001" e numerando sequencialmente de acordo com a quantidade de arquivos sequenciais que compõe o mesmo documento.

Art. 9º A verificação e a guarda dos arquivos deverão ser feitas na Camara Municipal, com imediato Backup das informações contidas de acordo com mês e ano, devendo ser protocoladas em cada transição da Camara Municipal.

Art. 10º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

Salgado de Sao Félix-PB, 17 de Março de 2021

JONI MARCOS SOUZA DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

DECRETO MUNICIPAL Nº 010 DE 17 DE MARÇO DE 2021.

“Dispõe sobre a ALTERAÇÃO do § 1º do artigo 2º, e caput do artigo 6º, ambos do Decreto Municipal de nº 008 de 05 de março do corrente ano e, acrescenta outras providências a regulamentação de novas medidas temporárias emergenciais de prevenção de contágio pelo Novo Coronavírus (COVID-19).”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FÉLIX, ESTADO DA PARAÍBA, usando das Atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 81 da Lei Orgânica Municipal e demais normas aplicáveis, DECRETA:

Art.1º O § 1º do artigo 2º do Decreto Municipal de nº 008 de 05 de março de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

§1º Que nos dias 20 e 21 do corrente mês o comércio não poderá funcionar, exceto através de delivery ou para retirada pelos próprios clientes que só poderá ocorrer entre 06:00 horas e 21:00 horas, Ressalvado os serviços essenciais.

Art.2º O caput do artigo 6º do Decreto Municipal de nº 008 de 05 de março de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 6º - No período compreendido entre 17 de Março a 21 de março de 2021, nos municípios que estejam classificados nas bandeiras vermelha e laranja, de acordo com o Plano Novo Normal, estabelecido pelo Decreto Estadual 40.304/2020 fica suspensa a realização de missas, cultos e quaisquer cerimônias religiosas presenciais.

Art. 3º Fica autorizada a realização de feiras livres, desde que observadas as boas práticas de operação padronizadas pela Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca, e pela Legislação Municipal que regular a matéria, vedado o funcionamento de restaurantes e praças de alimentação, o consumo de produtos no local e a disponibilização de mesas e cadeiras aos frequentadores;

Art. 4º Todas e demais imposições impostas no Decreto Municipal de nº 008 de 05 de março de corrente ano, permanecem em vigor, para todos os fins de direito.

Art.5º Revogadas as disposições em contrário, objeto deste Decreto, o respectivo entra em vigor na data da sua publicação.

Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

JONI MARCOS SOUZA DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FÉLIX
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
CRIADO PELA LEI Nº 90/1976 de 10 de fevereiro de 1976

ANO XLIV Edição 028 SALGADO DE SÃO FÉLIX-PB 17 de março de 2021 pág. 04

PORTARIA nº 178, DE 16 DE MARÇO DE 2021

Nomeia os membros do Conselho de Alimentação Escolar e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SALGADO DE SÃO FÉLIX, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e demais normas aplicáveis,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros abaixo relacionados para constituírem CAE (Conselho de Alimentação Escolar) no Município de Salgado de São Félix/PB:

COMPOSIÇÃO		
ORGÃO REPRESENTADO	MEMBRO TITULAR	MEMBRO SUPLENTE
Segmento de Pais de Alunos da Educação Básica Pública	Nome: Vamilson Bento da Silva CPF: 026.157.314-4	Nome: Félix Adeilson Ferreira do Nascimento CPF: 296.932.308-76
Segmento de Pais de Alunos da Educação Básica Pública	Nome: Maria José Félix Tavares CPF: 103.045.974-65	Nome: Rogério Francisco Andrade CPF: 142.304.558-01
Segmento da Sociedade Civil	Nome: Maria Suely Barbosa CPF: 422.167.614-00	Nome: Virgínio Felix Alves Filho CPF: 759.920.194-72
Segmento da Sociedade Civil	Nome: Expedito Francisco Gonçalves CPF: 203.941.364-20	Nome: Alison Luiz Mendes dos Santos CPF: 099.431.574-02

Poder Executivo Municipal	Nome: Maria Aparecida da Silva CPF: 074.261.024-16	Nome: Wagner Villar Saraiva CPF: 020.378.444-84
Profissionais da Educação e Professores da Educação Básica	Nome: Ana Karla Felipe de Melo CPF: 047.965.724-65 (VICE-PRESIDENTE)	Nome: Jacqueline Domingos Mousinho da Silva CPF: 036.313.484-01
Profissionais da Educação e Professores da Educação Básica	Nome: Débora Emanuela Gomes Alves CPF: 101.608.014-00 (PRESIDENTE)	Nome: Maria Helena Ramos Barbosa da Silva CPF: 714.019.894-20

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

JONI MARCOS SOUZA DE OLIVEIRA
Prefeito

PORTARIA GPM nº 182/2021

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO
COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SALGADO DE SÃO FÉLIX, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e demais normas aplicáveis **RESOLVE**:

Pela presente portaria NOMEAR o(a) Senhor(a) **FABIO DE ANDRADE SILVA**, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de DIRETOR DE DIVISÃO DE ESTRADAS E RODAGENS, no Município de Salgado de São Félix-PB, a partir de 01 de março de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Salgado de São Félix-PB, 17 de março de 2021.

JONI MARCOS SOUZA DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

PORTARIA GPM nº 183/2021

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO
COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SALGADO DE SÃO FÉLIX, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e demais normas aplicáveis **RESOLVE**:

Pela presente portaria NOMEAR o(a) Senhor(a) **TAIS CELINA DE SOUZA**, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR DE APOIO A INFRAESTRUTURA, no Município de Salgado de São Félix-PB, a partir de 01 de março de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Salgado de São Félix-PB, 17 de março de 2021.

JONI MARCOS SOUZA DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

PORTARIA GPM nº 184/2021

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO
COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SALGADO DE SÃO FÉLIX, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e demais normas aplicáveis **RESOLVE**:

Pela presente portaria NOMEAR o(a) Senhor(a) **MAYCON DAVID DOS SANTOS SILVA**, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR TÉCNICO DE APOIO A COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA**, no Município de Salgado de São Félix-PB, a partir de 01 de março de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Salgado de São Félix-PB, 17 de março de 2021.

JONI MARCOS SOUZA DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

PORTARIA GPM nº 185/2021

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO
COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SALGADO DE SÃO FÉLIX, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e demais normas aplicáveis **RESOLVE**:

Pela presente portaria NOMEAR o(a) Senhor(a) **AGLAYR JOSE DA SILVA BARAUNA**, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR DE APOIO A INFRAESTRUTURA**, no Município de Salgado de São Félix-PB, a partir de 01 de março de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Salgado de São Félix-PB, 17 de março de 2021.

JONI MARCOS SOUZA DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

PORTARIA GPM nº 186/2021

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO
COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SALGADO DE SÃO FÉLIX, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e demais normas aplicáveis **RESOLVE**:

Pela presente portaria NOMEAR o(a) Senhor(a) **MARIA DE FATIMA GENEZIO SILVA**, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR DE APOIO A SAÚDE**, no Município de Salgado de São Félix-PB, a partir de 01 de março de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Salgado de São Félix-PB, 17 de março de 2021.

JONI MARCOS SOUZA DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

PORTARIA GPM nº 187/2021

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO
COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SALGADO DE SÃO FÉLIX, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e demais normas aplicáveis **RESOLVE**:

Pela presente portaria NOMEAR o(a) Senhor(a) **JOSEMAR DE ARAÚJO NEVES JUNIOR**, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR TÉCNICO DE APOIO A COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA**, no Município de Salgado de São Félix-PB, a partir de 01 de março de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Salgado de São Félix-PB, 17 de março de 2021.

JONI MARCOS SOUZA DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

PORTARIA GPM nº 188/2021

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO
COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SALGADO DE SÃO FÉLIX, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e demais normas aplicáveis RESOLVE:

Pela presente portaria NOMEAR o(a) Senhor(a) **JOÃO VICTOR AMORIM DE ARRUDA**, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR DE APOIO AO GABINETE, no Município de Salgado de São Félix-PB, a partir de 01 de março de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Salgado de São Félix-PB, 17 de março de 2021.

JONI MARCOS SOUZA DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

PORTARIA GPM nº 189/2021

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO
COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SALGADO DE SÃO FÉLIX, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e demais normas aplicáveis RESOLVE:

Pela presente portaria NOMEAR o(a) Senhor(a) **ELIZA MARIA DA CONCEIÇÃO**, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR DE APOIO A SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no Município de Salgado de São Félix-PB, a partir de 01 de março de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Salgado de São Félix-PB, 17 de março de 2021.

JONI MARCOS SOUZA DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FELIX-PB
CNPJ: 11.462.050/0001-07

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SALGADO DE SÃO FELIX – PB

ATA

PLEITO ELEITORAL DO CMS PARA BIENIO 2021/2023.

AOS 17 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2021, NA SEDE DA ESCOLA EUNICE BARBOSA AS 9HS, DEU INICIO AS ATIVIDADES PARA O PLEITO DO CMS, COM A PRESENÇA DA COMISSÃO DO PROCESSO ELEITORAL, FLÁVIO ROBERTO TAVARES PESSOA, SUELENN DAVILA PAULO DA SILVA, PABLO MARCIO LOPES DA SILVA, FOI REALIZADA AS INSCRIÇÕES DE TODOS OS SEGMENTOS REPRESENTATIVOS INDICADOS PARA TITULARES E SUPLENTE, INICIOU A PLENÁRIA COM OS REPRESENTANTES DAS ENTIDADES RELIGIOSAS, ONDE DEU VOZ AO CONVIDADO O SR. BABALORIXÁ, JOSE VIEIRA FILHO, ONDE AGRADECEU O CONVITE E EXPRESSOU A SUA VONTADE DE PARTICIPAR E ENALTECEU A PRIMEIRA OPORTUNIDADE DESTE MOMENTO. O SR. LUIZ CORREIA DE SOUZA DO SINDICATO DE AGRICULTORES RURAIS DE SALGADO DE SÃO FELIX, FALOU DA IMPORTANCIA DO CONSELHO A FRENTE DO MUNICIPIO E APROVEITOU E MENCIONOU A NECESSIDADE DE CUMPRIR A RESPONSABILIDADES DE PARTICIPAÇÃO. A ELEIÇÃO FOI INICIADA PELO SEGMENTO DOS USUARIOS, ONDE FICARAM PREVISTAS DUAS VAGAS AO SEGMENTO RELIGIOSO, TENDO SIDO ELEITOS: TITULARES, JOSE VEIRA FILHO E ANTONIO LUCAS FERREIRA NETO. E SUPLENTE: ANDERSON RODRIGUES MOUSINHO E MARIA DA GLORIA CARDOSO DOMINGUES. COMO REPRESENTATIVIDADES DO SINDICATO FORAM ELEITOS, TITULAR: LUIZ CORREIA DE SOUZA E O SR. JOSE JUSTINO NETO – SUPLENTE. COMO REPRESENTATIVIDADE DAS ASSOCIAÇÕES FORAM ELEITOS OS SENHORES, TITULARES: MOISES BATISTA DE OLIVEIRA, VANIO BENTO DA SILVA, EXPEDITO FRANCISCO GONÇALVES, E PARA SUPLENTE: MILTON GALDINO DA SILVA FILHO, VIRGINIO FELIX ALVES FILHO E JANELLE SALVADOR PAZ, ONDE A ULTIMA FOI SUBSTITUIDA PELA SRA. LUZIA FAGUNDES DA SILVA. (TENDO EM VISTA O QUESTIONAMENTO DE MEMBRO DE ASSOCIAÇÃO DOS ARTESÕES SALGADENSES, E IDENTIFICAÇÃO DE IRREGULARIDADES NO DOCUMENTO PREVISTO NO EDITAL DO PROCESSO). DEU INICIO A ELEIÇÃO PARA O SEGMENTO DE TRABALHADORES DE SAÚDE, FICANDO ELEITO TITULARES: EDIELSON EUCLIDES SABINO, JOSE DE ARIMATEIA ANDRADE, RITA DE CACIA BARBOSA ALENCAR ARAUJO E SUPLENTE: EDVALDO JUSTINO DA SILVA, FABIANA OLYMPIO DA SILVA E ALBERICA BENA GERMANO DE OLIVEIRA. REALIZADA A ELEIÇÃO PARA SEGMENTO PRESTADORES DE SERVIÇO, SENDO ELEITOS TITULARES: TAYANNA PRISCILLA BARBOSA, GABRIEL DE OLIVEIRA GONÇALVES E PARA SUPLENTE: DANIELLY BRUNA MARQUES NEVES E LUCAS DA SILVA SOARES. QUANTO AO SEGMENTO DO GOVERNO FORAM INDICADOS, TITULAR: JOSE GOMES DA SILVA E SUPLENTE: LEILANE MICAELA MEDEIROS DE SOUZA. FINALIZADA AS ELEIÇÕES FICA ESTA ATA PARA PUBLICAÇÕES E ELABORAÇÃO DE PORTARIA AOS ELEITOS PARA POSTERIOR ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA. QUE VAI ASSINADO POR TODOS OS MEMBROS DA COMISSÃO DO PROCESSO ELEITORAL.

SALGADO DE SÃO FELIX, 17 DE MARÇO DE 2021.

FLÁVIO ROBERTO TAVARES PESSOA

PABLO MARCIO LOIPES DA SILVA

SUELENN DAVILA PAULO DA SILVA

Flávio Roberto Tavares Pessoa
Pablo Marcio Lopes da Silva
Suelenn Davila Paulo da Silva

PORTARIA GPM nº ____/2021

Dispõe sobre permuta e servidor público que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SALGADO DE SÃO FÉLIX, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, o artigo 35 do Estatuto dos Servidores deste Município e demais normas aplicáveis,

CONSIDERANDO o termo o Ofício nº 019/2021/CIPMM, encaminhado pelo Prefeito Municipal de Mogeiro/PB;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a cessão para a Prefeitura Municipal de Mogeiro/PB, da servidora **MARIA EMÍLIA GALDINO**, ocupante do cargo efetivo de Professora Polivalente da Prefeitura Municipal de Salgado de São Félix/PB, matrícula nº 227238, em regime de permuta com a servidora **ELENILDA BARBOSA DE FREITAS**, ocupante do cargo efetivo de Professora CLASSE “A” da Prefeitura Municipal de Mogeiro/PB, matrícula nº 555, no período de 1 de fevereiro de 2021 até 31 de dezembro de 2024, com ônus para os respectivos Órgãos de origem.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salgado de São Félix/PB, 15 de março de 2021.

JONI MARCOS SOUZA DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional